



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 128/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2016
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Antonio Cantelmo Neto, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de agosto de 2016 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 381/2015 de 23 de setembro de 2015, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 946, de 28 de setembro de 2015.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 3º andar, telefone nº (46) 3520-2100.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

- 2.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO XI) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br** “Serviços-Licitações” **ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente

normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br ou nadia@franciscobeltrao.com.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO IV).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VII), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 128/2016

DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2016 às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 128/2016

DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2016 às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo XI** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;



- d) todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.7 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.8 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**
- 7.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 7.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**



8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2016, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60



(sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no



prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO V)**

10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO VI)**

10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30

(trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 749.350,63 (setecentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município; MS/MAC – Manutenção CAPS AD II; FNS – Manter CEO – Centro Espec. Odonto e Vigilância em saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
270	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.30.23.00	000
1900	07.002	12.361.1201.2.042		000
2031	07.002	12.361.1201.2.043		104
2382	07.002	12.365.1201.2.045		103
3362	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.20.00	303
3140	08.006	10.301.1001.2.033		000
3630	08.006	10.301.1001.2.069	3.3.90.30.23.00	350
3760	08.006	10.301.1001.2.070		338
4211	08.006	10.305.1001.2.035	3.3.90.30.23.00	497
4650	09.002	20.606.2001.2.027		000
4770	11.001	15.122.1502.2.022		000
5300	12.002	18.541.1801.2.065		000
5770	13.003	15.452.1501.2.014		13

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VIII** deste Edital
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da



Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município do Sudoeste do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://amsop.dioems.com.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.



19 – DAS PENALIDADES

- 19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.



- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a

esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VIII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO IX	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO X	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO XI	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2016.

.....
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

2.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	46557	AVENTAL LONGO DE VINIL, FRONTAL, PARA USO EM COZINHAS, CONFECCIONADO EM VINIL, IMPERMEÁVEL, LONGO, COM CORDÕES PARA AJUSTE NA CINTURA E NO PESCOÇO. NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO: 1,20 X LARGURA 0,70. EDUCAÇÃO E CULTURA.	100,00	UN	17,45
2	52903	BLUSA DE MOLETON P A FELPADO 3 CABOS, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO E 40% POLIESTE. COM GOLA CARECA DE RIBANA (COM COPOSIÇÃO DE ALGODÃO, POLIETSER E ELASTANO) COM PUNHOS DE RIBANA (COM COPOSIÇÃO DE ALGODÃO, POLIETSER E ELASTANO) E BARRA INFERIOR DE RIBANA (COM COPOSIÇÃO DE ALGODÃO, POLIETSER E ELASTANO). COR A DEFINIR, COM FITA DE 5 CENTÍMETROS RETROREFLEXIVAS COLORIDAS NAS MANGAS E COM FITAS DE 5 CENTÍMETROS RETROREFLEXIVAS COLORIDAS, CIRCULANDO O TRONCO ABAIXO DO TÓRAX, COM SERIGRAFIA NAS COSTAS COM OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE" OU OUTRO E SERIGRAFIA DE 6 CENTÍMETROS POR 9CENTÍMETROS NO LADO DIREITO DO TÓRAX NA PARTE DA FRENTE. TAMANHOS DIVERSOS	130,00	UN	100,00
3	46350	BOLSA DE NYLON 600 FORRADA COM NYLON DUBLADO, COR AZUL ROYAL PASTA COM 3 (TRÊS) REPARTIÇÕES SENDO DOIS CORPOS E UM BOLSO. OS CORPOS MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE (FITA LATERAL) NA REPARTIÇÃO TRASEIRA E 10 CM NA	200,00	UN	104,50



		PRINCIPAL, FECHAMENTO COM ZIPER 8 MM. DUAS ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO. ALÇA TIRACOLO REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE 1,50 METROS COM 4 CM DE LARGURA, PESADA, COM REFORÇO NA FIXAÇÃO TRANSPASSANDO NO MÍNIMO 4 CM E COSTURA DUPLA EM X, ENGATE DE POLIACETAL COM MOSQUETÃO GIRATÓRIO. BOLSO FRONTAL 35 X 25 CM COM PROFUNDIDADE (FITA LATERAL) 5 CM LAPELA DUPLA DE 12 X 35 CM E FECHO DE VELCRO, PARTE INTERNA CENTRAL DO BOLSO FITA DE 12 X 35 CM (MESMO TECIDO DA BOLSA) COMPARTIMENTO "PORTA TRECOS" COM 2 PORTA CANETA DE 3 CM E 2 BOLSOS DE APROXIMADAMENTE 12 CM CADA. IDENTIFICAÇÃO NA FRENTE (NO BOLSO) EM BORDADO NA COR BRANCO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM 24 CM DE LARGURA, A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES (AMARELO, AZUL E BRANCO) TAMANHO 7 X 6 CM, O LOGOTIPO DO SUS NA COR AZUL E CONTORNOS EM BRANCO TAMANHO 5 CM X 6 CM E ENTRE OS SÍMBOLOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA COR BRANCO. ACABAMENTO EM VIÉS GORGURÃO. CONFORMIDADE COM A AMOSTRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
4	52919	BONÉ - DEFESA CIVIL TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: BONÉ TIPO SEXTAVADO, FORMADO POR CAPA E ABA. COPA FORMADA POR 6 PARTES, SENDO QUE A FRONTAL TEM O FORMATO DE SEMICÍRCULO, ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ALMA DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO, BOTÃO FORRADO NO MESMO TECIDO, COLOCADO NA JUNÇÃO DAS SEIS PARTES DA COPA. AJUSTADOR EM VELCRO NA PARTE TRASEIRA, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM TRAMA TIPO RIP STOP, COM APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO DA LOGO MARCA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, NA FACE ANTERIOR EM TRÊS CORES LARANJA BRANCO E VERDE, NAS DIMENSÕES DE 5CM X 5,5CM. FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. BONÉ NA COR AZUL MARINHO. AVIAMENTOS: A) LINHA: POLIÉSTER/ALGODÃO Nº 80, NA COR DO TECIDO; B) ENTRETELAS 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO; CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) SER CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 70% POLIÉSTER – 30% ALGODÃO PENTEADO NA COR AZUL MARINHO, MODELO CORPO DE BOMBEIROS, APRESENTANDO QUALIDADE ESPECÍFICA DE NÃO AMARROTAMENTO, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, BEM COMO, LISO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MANCHAS, FALHAS, BOLOTAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS AO BOM ASPECTO VISUAL E DA CONFECÇÃO; B) TODAS AS PEÇAS DEVEM TRAZER DUAS ÉTIQUETAS: 1)	50,00	UN	23,50



		UMA CONTENDO A GARANTIA TOTAL, DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE INTERNA; 2) A OUTRA CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, FIXADA AO LADO DIREITO DA ETIQUETA DA GARANTIA TOTAL, BEM COMO AS INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; - DEFESA CIVIL			
5	34682	BONÉ COM BASE EM BRIM BRANCO COM TECIDO INTERTELADO. BORDADO FRONTAL: BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PRETO, AZUL, DOURADO, BRANCO E VERDE E NA ABA DEVE CONTER SOUTACHE AZUL NEGRO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN. - DEBETRAN	200,00	UN	15,50
6	52902	BONÉ EM TECIDO 100% ALGODÃO INTERTELADO, COR A DEFINIR, COM A INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE OU NA OUTRA FACE FRONTAL E DE BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS DUAS LATERAIS, COM REGULADOR DE TAMANHO DO TIPO CINTO, COM FECHO DE METAL – MEIO AMBIENTE	300,00	UN	15,00
7	46384	BONÉS EM TECIDO 100% ALGODÃO INTERTELADO NA COR PRETA, COM REGULADOR DE TAMANHO TIPO CINTO, COM FECHO EM METAL: NA FACE CENTRAL A ESCRITA “VIGIA”. – ADMINISTRAÇÃO.	50,00	UN	13,00
8	52920	CALÇA (MASCULINA E FEMININA) - DEFESA CIVIL TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. 2.1 MASCULINA: FEITIO: CÓS POSTIÇO ENTRETRELADO COM 4,5CM LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHÉ METÁLICO EMBUTIDO, 7 PASSANTES INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA (FORRO DOS BOLSOS NA MESMA TONALIDADE DA CALÇA), 2 BOLSOS LATERAIS (FIXADOS A 35CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO DO CÓS, ADEQUADA CONFORME O TAMANHO, MEDINDO 18X16CM), COM BASE NA ALTURA DOS JOELHOS, COM PREGA MACHO AO CENTRO, COM PORTINHOLAS PROPORCIONAIS AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR AZUL MARINHO E ABERTURA DE 3CM NA PORTINHOLA DA PERNA DIREITA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA (NO DIANTEIRO), APLICAÇÃO DE REFORÇO DE 30CM DE COMPRIMENTO NO MESMO TECIDO NAS PERNAS DIANTEIRAS, POSICIONADOS A 20CM MEDIDOS A PARTIR DA JUNÇÃO DO GANCHO NO ENTREPERNAS, FIXADO COM COSTURA MATELADA. COSTURA X, ENDREDOM ENTRE OS DOIS TECIDOS, REFORÇO EM ARCO NO MESMO TECIDO DA CALÇA NO TRASEIRO, NA REGIÃO QUE CIRCUNDA O GANCHO NO ENTREPERNAS, TRASEIRO COM PALAS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS COM PORTINHOLAS E FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO DE UMA EXTREMIDADE À OUTRA. - DEFESA CIVIL	20,00	UN	95,33
9	46563	CALÇA CONFECCIONADA DE BRIM, 100 % ALGODÃO,	150,00	UN	65,00



		NA COR CINZA ESCURO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEIO CÓS ELÁSTICO; DOIS BOLSOS FRONTAIS; UM BOLSO TIPO CARGO NA PERNA DIREITA. ALTURA DO JOELHO. PASSADOR PARA CINTO; EM DIVERSOS TAMANHOS. – DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.			
10	34700	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO TWO WAY, 95% EM POLIÉSTER E 5% EM ELASTANO, NA COR AZUL NEGRO, COM CÓS POSTIÇO 4,5 CM DE LARGURA E ENCHANSE TRASEIRA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO E UM CASEADO, OITO PASSANTES INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA ABLÍQUA TIPO FACA. TRASEIRO COM PENCES E DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM VIVOS FECHADOS POR BOTÕES E CASEADOS. MEDIDAS ADEQUADAS AOS SERVIDORES CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. - DEBETRAN	200,00	UN	72,00
11	52905	CALÇA DE BRIN 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, AJUSTE DE CORDÃO TRANÇADO DE NYLON OU ALGODÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM FITA DE 5CENTÍMETROS RETROREFLEXIVAS COR FLUORESCENTE CIRCUNDANDO CADA PERNA, DIVERSOS TAMANHOS – URBANISMO E MEIO AMBIENTE.	300,00	UN	60,00
12	52906	CALÇA DE BRIN 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM CÓS DE ELÁSTICO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO TRASEIRO, DIVERSOS TAMANHOS - URBANISMO	500,00	UN	47,00
13	52904	CALÇA DE BRIN 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM CÓS DE ELÁSTICO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO TRASEIRO, DIVERSOS TAMANHOS - URBANISMO	300,00	UN	62,75
14	46386	CALÇA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA E BOLSOS LATERAIS NAS PERNAS (ALTURA DO JOELHO), FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E UM BOTÃO, CÓS POSTIÇO 4,5 CM DE LARGURA, COM PASSANTES, CÔR E TAMANHO A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. – ADMINISTRAÇÃO.	100,00	UN	57,50
15	52907	CALÇA SOCIAL MASCULINA, EM TECIDO OXFORD, NA COR PRETA, COM 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS E 2 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER, E 01 BOTÃO CÓS POSTIÇO 4,5 CM LARGURA COM PASSANTES, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE - URBANISMO	50,00	UN	54,50
16	46364	CALÇAS CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS, NA COR CAQUI. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	40,00	UN	66,00
17	46552	CALÇAS CONFECCIONADAS EM TACTEL, NA COR PRETA, COM BOLSO E FORRO EM DIVERSOS	100,00	UN	38,75



		TAMANHOS.- AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.			
18	46361	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR CAQUI COLARINHO COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPAS, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	40,00	UN	64,50
19	46387	CAMISA GOLA POLO MASCULINA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE, NA COR A DEFINIR, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO, MANGA CURTA COM BOLSO FRONTAL COM SERIGRAFIA NAS COSTAS "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO" "VIGIA", TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. – ADMINISTRAÇÃO.	100,00	UN	39,00
20	45278	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, MANGA CURTA, EM MALHA, 67% POLIESTER E 38% EM VISCOSE, SERIGRAFIA EM ATÉ 3 CORES	400,00	UN	36,75
21	45279	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, MANGA LONGA EM MALHA, 67% POLIESTER E 38% EM VISCOSE, SERIGRAFIA EM ATÉ 3 CORES - URBANISMO	60,00	UN	42,50
22	34702	CAMISA MANGA CURTA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL CLARO, COM SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA COM VELCRO MACHO E FÊMEA UM COSTURADO A PEÇA E OUTRO SOLTO COM NOME BORDADO EM LETRA MAIÚSCULA, CENTRALIZADO PARA SER AFIXADO, EM AZUL CLARO COM MESMO TECIDO DA CAMISA E LETRAS NA COR PRETA, COLARINHO COM PÉ DE GOLA, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS OUTROS SENTIDO VERTICAL), MANGAS CURTAS COM BAINHAS, PLATINAS ABOTOAVEIS NOS OMBROS, DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CINCO CANTOS COM PORTINHOLAS FECHADAS POR CASEADO E BOTÃO, COSTAS COM PALA EM TECIDO DUPLO E PREGA MACHO AO CENTRO. COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA COM 3 CM DE LARGURA CADA FAIXA DISPOSTAS DE FORMA HORIZONTAL (COSTAS), A PRIMEIRA 10 CM ABAIXO DOS OMBROS E A SEGUNDA 25 CM ABAIXO DA PRIMEIRA, NA FRENTE UMA FAIXA RELETIVA NA COR PRATA 3 CM DE LARGURA DISPOSTA DE FORMA HORIZONTAL 10 CM ABAIXO DOS OMBROS. BORDADOS: MANGA DIREITA – BANDEIRA DO MUNICÍPIO E BOLSO ESQUERDO – LOGOMARCA DO DEBETRAN – COSTAS ESCRITA PADRÃO DEBETRAN DISPOSTO DE FORMA CENTRALIZADA, NO TAMANHO DE 25 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA NA COR AMARELA, LETRA MAIÚSCULA.. TAMANHOS ADEQUADOS AOS SERVIDORES CONFORME - DEBETRAN	200,00	UN	58,00
23	34701	CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL CLARO, COM SUTACHE	200,00	UN	69,00



		DE IDENTIFICAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA COM VELCRO MACHO E FÊMEA UM COSTURADO A PEÇA E OUTRO SOLTO COM NOME BORDADO EM LETRA MAIÚSCULA, CENTRALIZADO PARA SER AFIXADO, EM AZUL CLARO COM MESMO TECIDO DA CAMISA E LETRAS NA COR PRETA, COLARINHO COM PÉ DE GOLA, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS OUTROS EM SENTIDO VERTICAL), MANGAS LONGAS COM PUNHO FECHADO POR CASEADO E BOTÃO, PLATINAS ABOTOÁVEIS NOS OMBROS, DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CINCO CANTOS COM PORTINHOLAS FECHADAS POR CASEADO E BOTÃO, COSTAS COM PALA EM TECIDO DUPLO E PREGA MACHO AO CENTRO. COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA COM 3 CM DE LARGURA CADA FAIXA DISPOSTAS DE FORMA HORIZONTAL (COSTAS), A PRIMEIRA 10 CM ABAIXO DOS OMBROS E A SEGUNDA 25 CM ABAIXO DA PRIMEIRA, NA FRENTE UMA FAIXA RELETIVA NA COR PRATA 3 CM DE LARGURA DISPOSTA DE FORMA HORIZONTAL 10 CM ABAIXO DOS OMBROS. BORDADOS: MANGA DIREITA – BANDEIRA DO MUNICÍPIO E BOLSO ESQUERDO – LOGOMARCA DO DEBETRAN – COSTAS ESCRITA PADRÃO DEBETRAN DISPOSTO DE FORMA CENTRALIZADA, NO TAMANHO DE 25 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA NA COR AMARELA, LETRA MAIÚSCULA. TAMANHOS ADEQUADOS AOS SERVIDORES CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. - DEBETRAN			
24	52918	CAMISETA - DEFESA CIVIL TECIDO: DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE VERMELHA (67% POLIESTER, 33% EM VISCOSE E FIO 30) MODELO: GOLA REDONDA DE RIBANA DE MESMO MATERIAL E COR, MEIA MANGA, COM ACABAMENTO EM PESPONTO. (MODELO TRADICIONAL) COSTURA: DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO A 150MM DA COSTURA NO OMBRO SERÁ BORDADO A LOGO MARCA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL COM DIMENSÕES DE 6,5CM X7,0CM E NAS COSTAS A INSCRIÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO NA COR AZUL MARINHO. - DEFESA CÍVIL	20,00	UN	39,33
25	34708	CAMISETA DE MALHA PIQUET, GOLA POLO, COR CLARA, SERIGRAFIA DA LOGO DO DEBETRAN EM DUAS CORES (PRETA E AMARELA), NA MANGA ESQUERDA, NO TAMANHO DE 6CMX6CM E NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES (AMAR AMARELA, BRANCA E AZUL), NO TAMANHO DE 6CMX6CM. COSTAS ESCRITA PADRÃO DEBETRAN DISPOSTO DE FORMA CENTRALIZADA, NO TAMANHO DE 25 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA. COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA COM 3 CM DE LARGURA CADA FAIXA	100,00	UN	42,00



		DISPOSTAS DE FORMA HORIZONTAL (COSTAS), A PRIMEIRA 10 CM ABAIXO DOS OMBROS E A SEGUNDA 25 CM ABAIXO DA PRIMEIRA, NA FRENTE UMA FAIXA RELETIVA NA COR PRATA 3 CM DE LARGURA DISPOSTA DE FORMA HORIZONTAL 10 CM ABAIXO DOS OMBROS. TAMANHOS ADEQUADOS AOS SERVIDORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. - DEBETRAN			
26	34707	CAMISETA DE MALHA POLIVISCOSE, COM 63% DE POLIÉSTER E 37% DE VISCOSE, COR CLARA. SERIGRAFIA DA LOGO DO DEBETRAN EM DUAS CORES (PRETA E AMARELA), NA MANGA ESQUERDA, NO TAMANHO DE 6CMX6CM E NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES (AMARELA, BRANCA E AZUL), NO TAMANHO DE 6CMX6CM. TAMANHOS ADEQUADOS AOS SERVIDORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. - DEBETRAN	200,00	UN	30,25
27	46391	CAMISETA DE MANGA CURTA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE, COR A DEFINIR; COM SERIGRAFIA NAS COSTAS, COM OS DIZERES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO", VIGIA, NA COR AMARELA, E COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS P-M-G-GG. – ADMINISTRAÇÃO.	100,00	UN	28,25
28	46566	CAMISETA EM TECIDO DE MALHA POLIVISCOSE(67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO) 158 GRAMAS/M ² , 22 TRAMAS; MANGA CURTA; COR AZUL MÉDIO; LOGOTIPO DA PREFEITURA NO PEITO DO LADO ESQUERDO; SILKADO NAS COSTAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO; COM DIVERSOS TAMANHOS. – DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.	150,00	UN	25,00
29	52908	CAMISETA GOLA PÓLO COM GOLA EM 100% ACRÍLICO, TECIDO DO CORPO DA CAMISETA EM MALHA PIQUET 53%, ALGODÃO 47% POLIESTER. COR A DEFINIR; COM DOIS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO. MANGA CURTA, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, COM BORDADO A DEFINIR DE APROXIMADAMENTE 6 CENTÍMETROS POR 9 CENTÍMETROS. INSCRIÇÃO A DEFINIR. TAMANHOS DIVERSOS. MEIO AMBIENTE	220,00	UN	40,00
30	46564	CAMISETA GOLA PÓLO CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO), 158 GRAMAS/M ² , 22 TRAMAS; MANGA CURTA; BOLSO FRONTAL; COR A DEFINIR; LOGOTIPO DA EM DIVERSOS TAMANHOS. – DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.	100,00	UN	40,00
31	46359	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA TRADICIONAL REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. COR A DEFINIR, EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	100,00	UN	37,00
32	46352	CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE 158 GRAMAS/M ² , COR AZUL, GOLA EM V, COM RIBANA AMARELA E	400,00	UN	37,60



		RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS. SERIGRAFIA: NA FRENTE, QUADRANTE SUPERIOR LADO DIREITO BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO TAMANHO 8CMX7,5CM, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCO TAMANHO 10 X 10 CM, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO BELTRÃO NA COR BRANCO TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA E DA MANGA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA NA COR AMARELO OURO. COSTURA PESPONTOS COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR. TAMANHOS DIVERSOS. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
33	46357	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA TRADICIONAL REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. COR A DEFINIR, EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	100,00	UN	39,78
34	52910	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE, COR A DEFINIR, COM FITA DE 5 CENTÍMETROS RETROREFLEXIVA COLORIDA NAS MANGAS E COM FITA DE 5 CENTÍMETROS RETROREFLEXIVAS COLORIDA CIRCULANDO O TRONCO ABAIXO DO TÓRAX, COM GOLA TIPO "V", COM SERIGRAFIA NAS COSTAS COM OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE" OU OUTRO E SERIGRAFIA A DEFINIR DE 6 CENTÍMETROS POR NOVE CENTÍMETROS DO LADO DO DIREITO DO TÓRAX NA PARTE DA FRENTE. TAMANHOS DIVERSOS. MEIO AMBIENTE	400,00	UN	30,00
35	52909	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE, COR A DEFINIR, COM FITA DE 5 CENTÍMETROS RETROREFLEXIVA COLORIDA NAS MANGAS E COM FITA DE 5 CENTÍMETROS RETROREFLEXIVAS COLORIDA CIRCULANDO O TRONCO ABAIXO DO TÓRAX, COM GOLA TIPO "V", COM SERIGRAFIA NAS COSTAS COM OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE" OU OUTRO E SERIGRAFIA A DEFINIR DE 6 CENTÍMETROS POR NOVE CENTÍMETROS DO LADO DO DIREITO DO TÓRAX NA PARTE DA FRENTE. TAMANHOS DIVERSOS. MEIO AMBIENTE	200,00	UN	40,00
36	46354	CAMISETA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES E TAMANHOS SERIGRAFIA EM 08 CORES GRANDE NA FRENTE E COSTAS GRANDE EM 12 CORES, DE ACORDO COM CADA CAMPANHA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: - PARA CAMISETAS COLORIDAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; E - PARA CAMISETAS BRANCAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE. (A COMPOSIÇÃO DA MALHA DEVERÁ SER	1.000,00	UN	24,75



		COMPROVADA COM ETIQUETA DO FABRICANTE). - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
37	52911	CAMISETAS DE MANGA CURTA EM POLIVISCOSE COR AZUL OU AMARELO OURO, COM SERIGRAFIA NAS COSTAS, COM OS DIZERES MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, NA COR BRANCA, E COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO NOS TAMANHOS, P, M, G E GG. - URBANISMO	600,00	UN	28,50
38	52912	CAMPO FECHADO DE 60X60CM EM BRIM 100% ALGODÃO, BRANCO - SAUDE	300,00	UN	10,85
39	52913	CAMPO FENESTRADO DE 40X40CM COM FENESTRA CENTRAL DE 10X10 CM EM BRIM 100% ALGODÃO, BRANCO. - SAUDE	1.000,00	UN	11,54
40	34732	CINTURÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM CADA CADARÇO DUPLO DE NYLON, COM VÍEIS NAS DUAS LATERAIS COM ALMA DE POLÍMERO, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) PORTA RÁDIO EM NYLON COM PASSADOR PARA CINTO E 03 (TRÊS) PORTA BLOCO EM NYLON COM PASSADOR PARA CINTO. TAMANHOS P (COMPRIMENTO 1200 MM). M (COMPRIMENTO 1300 MM), G (COMPRIMENTO 1400 MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETTRAN. - DEBETTRAN	100,00	UN	93,00
41	45305	COBERTOR SOLTEIRO 100% POLIESTER, TERMICO, ANTI ALERGICO, ANTIMOFO NA MEDIDA 1,45 X 200M - SAUDE	100,00	UN	77,33
42	45310	COLCHÃO DE SOLTEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 0,88X0,17X1,88M E DENSIDADE DE 28, LISO, TECIDO ANTI-ACARO, ANTI-FUNGO, ANTIALÉRGICO 100% POLIÉSTER. - SAUDE	30,00	UN	345,33
43	52916	COLETE - DEFESA CIVIL 1. COMPOSIÇÃO: 70% PÉS. / 30% ALGODÃO. ARTIGO: TECHNO RIP STOP – 0480 REFERÊNCIA SANTISTA OU SIMILAR; 2. COR: LARANJA H26 (REF. PANTONE – 161462TP) 3. DETALHES FRENTE: A) ACABAMENTO EM VIÉS (RIP STOP) NA COR LARANJA, COM ABERTURA EM ZÍPER REFORÇADO (NA COR LARANJA); B) GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA; C) FITA EM VELCRO ÁSPERO FIXADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO COM 11 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA; D) ACIMA DA FITA DEVERÁ SER BORDADA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÀS MEDIDAS DO COLETE. E) BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, COM ABA (O TAMANHO DO BOLSO DEVERÁ ATENDER À PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DOS COLETES, SEGUINDO OS PADRÕES DO MODELO APRESENTADO), FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS; F) 01 (UM) BOLSO POSICIONADO TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, EMBUTIDO SOB O BOLSO DIREITO, COM ABERTURA NA VERTICAL EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA); G) A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, 02 (DOIS)	20,00	UN	174,00



		OUTROS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR; H) 04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GEMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, COM FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS; I) EMBLEMA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, BORDADO, COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 CM DE LARGURA; J) FAIXA REFLETIVA COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR AZUL ROYAL, DE 4,0 CM DE LARGURA A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO. 4. DETALHES COSTAS: A) NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER BORDADO AS INSCRIÇÕES “DEFESA CIVIL” EM SEMICÍRCULO, COR AZUL ROYAL, EM FONTE 160 (CENTO E SESSENTA) ARIAL BLACK; B) DENTRO DO SEMICÍRCULO DEVERÁ SER BORDADO A INSCRIÇÃO “COMDEC” EM LINHA RETA, COR AZUL ROYAL, EM FONTE 115 (CENTO E QUINZE) ARIAL BLACK; C) FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR, A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR AZUL ROYAL, DE 4,0 CM DE LARGURA; D) PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÃO EXISTIR TRÊS NÍVEIS DE REGULAGENS EM BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO. - DEFESA CIVIL			
44	46394	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM NA COR PRETA, COM JUNÇÃO LATERAL EM ELÁSTICO E JUNÇÃO FRONTAL COM 4 BOTÕES, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS A DEFINIR E COM SERIGRAFIA NAS COSTAS “PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO” “VIGIA”. – ADMINISTRAÇÃO.	30,00	UN	67,00
45	46348	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 200 MG2 COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 200 MG2 REFORÇADO COM TECNOLOGIA ANTIRRASGO, NA COR AZUL ROYAL E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS, COM FECHO DE ZÍPER NA FRENTE. TRÊS BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE. DOIS BOLSOS (12X15CM) NOS QUADRANTES INFERIORES COM LAPELA AMARELA E FECHO DE ZÍPER E UM 12X15CM NO QUADRANTE SUPERIOR ESQUERDO SEM LAPELA. IDENTIFICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA FRENTE NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO, NO LADO DIREITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCA 10 X10 CM E NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO NA COR BRANCO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO. BELTRÃO TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25 CM. TAMANHOS DIVERSOS. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	400,00	UN	43,50
46	34735	COLETE JALECO, EM 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NEGRO, COM ZÍPER DE NYLON NA ABERTURA FRONTAL NA MESMA COR DO	100,00	UN	57,00



		TECIDO E LAPELA, COM ELÁSTICOS NA BARRA INFERIOR DE 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA, UM NO LADO DIREITO E UM NO LADO ESQUERDO, COM SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO NO LADO ESQUERDO DO COLETE 15 CM ABAIXO DA GOLA COM VELCRO MACHO E FÊMEA, UM COSTURADO NA PEÇA E OUTRO SOLTO, COM NOME BORDADO EM LETRA MAIÚSCULA, CENTRALIZADO PARA SER AFIXADO, EM AZUL NEGRO COM MESMO TECIDO DO COLETE E LETRAS NA COR BRANCA, COM BORDADO NAS COSTAS 2 CM ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA SUPERIOR, ESCRITA PADRÃO DEBETRAN DISPOSTO DE FORMA CENTRALIZADA, NA COR AMARELA NO TAMANHO DE 25 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA. COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA COM 3 CM DE LARGURA CADA FAIXA DISPOSTA DE FORMA HORIZONTAL (FRENTE E COSTAS), A PRIMEIRA 10 CM ABAIXO DOS OMBROS E A SEGUNDA 25 CM ABAIXO DA PRIMEIRA . O COLETE DEVERÁ APRESENTAR QUATRO BOLSOS SENDO DOIS SUPERIORES, 1(UM) NO LADO DIREITO E OUTRO NO LADO ESQUERDO, 02(DOIS) INFERIORES EMBUTIDOS UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO. OS TAMANHOS P, M, G E GG SERÃO SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN. - DEBETRAN			
47	45304	EDREDON SOLTEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 1,45X2,10M COM FIBRA GRAMATURA 150 GR COM 50% DE ALGODÃO E 50% EM POLIÉSTER. COM SERIGRAFIA DA IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO PREFEITURA , SERIGRAFINA NO TAMANHO 15X20 CM - SAUDE	100,00	UN	101,67
48	45302	FRONHA 70CM X50 CM EM TECIDO 100 % ALGODÃO ,180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO PREFEITURA, SERIGRAFINA NO TAMANHO 15X20 CM - SAUDE	500,00	UN	10,37
49	45318	JALECO COM MANGA CURTA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR AZUL CLARO, BORDA BORDADO LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DO BRASIL SORRIDENTE, COM 02(DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS DIVERSOS PARA CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	5,00	UN	58,27
50	45312	JALECO COM MANGA CURTA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR AZUL, BORDADO LOGOMARCA DO LADO ESQUERDO, COM 02(DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. - SAUDE	200,00	UN	51,00
51	46556	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM NA COR AZUL ESCURO, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, DEGOTE "V", COM DOIS BOLSOS FRONTAIS,COM BANDEIRA DO MUNICIPIO BORDADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL NAS CORES AZUL, AMARELO E VERDE NAS DIMENSÕES 5X6CM, MANGA CURTA DE NO MÍNIMO 20 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,75 CM E COM LARGURA VARIANDO CONFORME OS TAMANHOS: EXG (LARGURA MÍNIMA DE 0,68); GG (LARGURA MÍNIMA DE 0,63 CM); G (LARGURA MÍNIMA DE 0,60 CM); M (LARGURA MÍNIMA DE 0,58 CM) E P	300,00	UN	74,95



		(LARGURA MÍNIMA DE 0,56 CM). EDUCAÇÃO E CULTURA.			
52	46555	JALECO EM TECIDO CONFECCIONADO EM MICRO-FIBRA 100% NA COR BRANCA ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, DEGOTE "V", SEM BOLSOS, COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL NAS CORES AZUL, AMARELO E VERDE NAS DIMENSÕES 5X6CM, MANGA CURTA DE NO MÍNIMO 20 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,75 CM E COM LARGURA VARIANDO CONFORME OS TAMANHOS: EXG (LARGURA MÍNIMA DE 0,68); GG (LARGURA MÍNIMA DE 0,63 CM); G (LARGURA MÍNIMA DE 0,60 CM); M (LARGURA MÍNIMA DE 0,58 CM) E P (LARGURA MÍNIMA DE 0,56 CM). EDUCAÇÃO E CULTURA.	400,00	UN	44,00
53	46395	JALECO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA COR AZUL, BORDADO LOGOTIPO DO LADO ESQUERDO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, SEM MANGA, CONFECCIONADO EM TECIDO MICRO FIBRA, TAMANHOS A DEFINIR. – ADMINISTRAÇÃO.	50,00	UN	50,50
54	45313	JALECO SEM MANGA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR A DEFINIR COM LOGOMARCA BORDADO DO LADO ESQUERDO, COM 02(DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS A DEFINIR - ADMINISTRAÇÃO	50,00	UN	54,17
55	42065	JALECO SEM MANGA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR A DEFINIR COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DO BRASIL SORIDENTE BORDADO DO LADO ESQUERDO, COM 02(DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS A DEFINIR - CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	6,00	UN	57,33
56	52914	JALECOS COM MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIPO GUARDA-PÓ, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR AZUL, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA TIPO PADRE, ABERTURA FRONTAL, COM PRESSÃO, 02(DOIS) BOLSOS INFERIORES E 01(UM) BOLSO SUPERIOR BORDADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRAGRANDE, DE ACORDO COM AS MEDIDAS QUE DEVERÃO SER TOMADAS DOS SERVIDORES QUE UTILIZARÃO OS JALECOS) - ODONTOLOGIA	150,00	UN	78,33
57	45317	JALECOS COM MANGA LONGA COM RIBANA NO PUNHO, TIPO GUARDA-PÓ, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA TIPO PADRE, ABERTURA FRONTAL, COM PRESSÃO, 02(DOIS) BOLSOS INFERIORES E 02 (DOIS) BOLSO SUPERIOR BORDADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO BRASIL SORIDENTE (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRAGRANDE, DE ACORDO COM AS MEDIDAS QUE DEVERÃO SER TOMADAS DOS SERVIDORES QUE UTILIZARÃO OS JALECOS) - -CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	30,00	UN	78,33
58	45311	JALECOS COM MANGA LONGA, TIPO GUARDA-PÓ, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, COMPRIMENTO ABAIXO DO	300,00	UN	78,33



		JOELHO, COM GOLA TIPO ESPORTE, CINTA COM REFORÇO NA CINTURA TRASEIRA, ABERTURA FRONTAL, BOTÕES, 02(DOIS) BOLSOS INFERIORES E 01(UM) BOLSO SUPERIOR BORDADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRAGRANDE, DE ACORDO COM AS MEDIDAS QUE DEVERÃO SER TOMADAS DOS SERVIDORES QUE UTILIZARÃO OS JALECOS) – SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA))			
59	52917	JAPONA - DEFESA CIVIL TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA RIP STOP COR AZUL MARINHO, FORRADA COM MATELASSÊ NA COR DO TECIDO. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER MÁSTER FINO DESTACÁVEL, MEDINDO 70CM APROXIMADAMENTE, COM COBERTURA DE ZÍPER MEDINDO 65MM PRESO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO; COM DOIS BOLSOS CHAPADOS, NA PARTE FRONTAL INFERIOR NO SENTIDO HORIZONTAL, COM PORTINHOLAS FECHADAS POR VELCRO MEDINDO 25MM X 80MM; DOIS BOLSOS NA PARTE INTERNA DO FORRO; GOLA ESPORTE; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS MEDINDO 6CM DE LARGURA, ABOTOADOS POR MEIO DE BOTÃO DE NYLON; BARRA COM ELÁSTICO ROLIÇO PRETO COM ESTRANGULADOR PARA REGULAGEM; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, NO BRAÇO DIREITO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO BRAÇO ESQUERDO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; A 200MM DA COSTURA DO OMBRO NO LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO COM 25MM DE LARGURA E 120MM DE COMPRIMENTO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ CONTER AINDA TARJA REFLETIVA NA COR CINZA, COM 50MM DE LARGURA, COM REFLEXIBILIDADE MÍNIMA 130 CANDELAS/M ² , COM ALTA RESISTÊNCIA A SUCESSIVAS LAVAGENS, DE 20MM X 200MM, DISPOSTA HORIZONTALMENTE E CENTRALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS ENTRE O QUADRIL E O TÓRAX, NO LADO ESQUERDO DO PEITO A 150MM DA COSTURA NO OMBRO SERÁ APLICADO A LOGO MARCA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, COM DIMENSÕES DE 6,5CM X 7CM. - DEFESA CIVIL	20,00	UN	182,00
60	46559	JAPONA DE NYLON PARA CÂMARA FRIA, TÉRMICA PARA USO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM CÂMARA FRIA, FEITA EM NYLON, NA COR AZUL, COM CAPUZ, ZÍPER, BOTÃO DE PRESSÃO E VELCRO. PUNHOS EM MALHA DE POLIÉSTER SANFONADO. REVESTIMENTO INTERNO EM MANTA ACRÍLICA. PARA TEMPERATURAS DE ATE -35°C. EDUCAÇÃO E CULTURA.	3,00	UN	108,60



61	46565	JAPONA PARA FRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM TECIDO EM NYLON 210 GROSSO 100% POLIAMIDA, TRATAMENTO DE TEFLON IMPERMEÁVEL; FORRADA COM MANTA DE POLIÉSTER 100 G; FRENTE ABERTA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON GROSSO; GOLA TIPO ESPORTE; COMPRIMENTO ATE A ALTURA DA COXA; LOGOTIPO DA PREFEITURA NAS COSTAS; BORDADO DO LOGOTIPO DA SECRETARIA NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO; BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO NA MANGA DIREITA; DEVERA POSSUIR 04 BOLSOS, SENDO:02 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO; 02 BOLSOS INTERNOS, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO SUPERIORES; EM DIVERSOS TAMANHOS; - DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.	80,00	UN	100,00
62	46571	JAPONA PARA FRIO: A JAPONA DEVERA SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 210 GROSSO 100% POLIAMIDA COM TRATAMENTO DE TEFLON IMPERMEAVEL, SENDO NA COR AZUL NEGRO, FORRADA COM MANTA DE POLIESTER 100 GRS. COM SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA JAPONA 15 CM ABAIXO DA GOLA COM VELCRO MACHO E FÊMEA UM COSTURADO A PEÇA E OUTRO SOLTO COM NOME BORDADO EM LETRA MAIÚSCULA, CENTRALIZADO PARA SER AFIXADO, EM AZUL NEGRO COM MESMO TECIDO DA JAPONA E LETRAS NA COR BRANCA, FRENTE DA JAPONA DEVERA SER ABERTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON GROSSO. GOLA TIPO ESPORTE. O COMPRIMENTO DA JAPONA DEVERÁ SER, APROXIMADAMENTE, ATÉ A ALTURA DA COXA. DEVERÁ TER FITAS REFLETIVAS HI GLOS, NA COR AMARELO LIMÃO COM 5 CM DE LARGURA EM TODA A VOLTA, SENDO A PRIMEIRA A 25 CM ABAIXO DA GOLA E A SEGUNDA 25 CM ABAIXO DA PRIMEIRA. BORDADOS: ESCRITA DEBETTRAN NAS COSTAS, DISPOSTO EM LINHA RETA, NO TAMANHO DE 25 CM DE LARGURA E 04 CM DE ALTURA, SENDO QUE A MESMA DEVE SER BORDADA 3 CM ACIMA DA PRIMEIRA FAIXA REFLETIVA DE CIMA PARA BAIXO. BORDADO EM PETCHLER. MANGA DIREITA - BANDEIRA DO MUNICÍPIO E BOLSO ESQUERDO - LOGOMARCA DO DEBETTRAN A JAPONA DEVERÁ APRESENTAR SEIS BOLSOS, SENDO DOIS SUPERIORES, UM NO LADO DIREITO E OUTRO NO LADO ESQUERDO, DOIS INFERIORES EMBUTIDOS, UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS CHAPADOS, APLICADOS NA MESMA DIRAÇÃO DOS BOLSOS EMBUTIDOS. OS BOLSOS SUPERIORES E INFERIORES DEVERÃO ESTAR FECHADOS COM ZIPER DE NYLON FINO NA MESMA COR DO TECIDO E LAPELA. MODELO DISPONIVEL NO DEBTRAN.	100,00	UN	167,50
63	46343	JAQUETA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NA COR AZUL MARINHO E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR DAS MANGAS, FORRO EM MATELASSE 150 GR, ZÍPER	60,00	UN	50,00



		REFORÇADO NA PARTE FRONTAL, BOLSOS NAS LATERAIS (NA PARTE AMARELA) COM ACABAMENTO EM AZUL, ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 2 CM NOS PUNHOS E 3,5 CM NA BAINHA DO CORPO DA JAQUETA. BORDADO NA FRENTE QUADRANTE SUPERIOR DIREITO LOGOTIPO DA PREFEITURA 8 X 7,5 CM EM CORES PADRÃO, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 10 X10 CM NA COR BRANCO, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO. BELTRÃO, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM NA COR BRANCA. TAMANHOS DIVERSOS. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
64	46389	JAQUETA MASCULINA DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TACTEL FORRADA COM MATELASSÊ 170 GRAMAS, COM SERIGRAFIA EM TRÊS CORES- TAMANHOS A DEFINIR, COM SERIGRAFIA NAS COSTAS "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO" "VIGIA". – ADMINISTRAÇÃO.	30,00	UN	138,75
65	45280	JAQUETA, CONFECCIONADA EM TACTEL COMPOSTA DE 100% POLIESTER, ARMAÇÃO DO TIPO TELA, JAQUETA FECHADA POR ZIPER EM NYLON, GOLA DO TIPO SOCIAL, MANGAS NORMAIS, 2 BOLSOS EXTERNOS EMBUTIDOS EM DIAGONAL, COS DO TIPO RETO, COS FECHADO POR ZIPER DE NYLON, FORRADO INTERNAMENTE COM ACETATO OU SIMILAR. COM SERIGRAFIA EM ATÉ TRÊS CORES E TAMANHOS A DEFINIR. – URBANISMO E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	350,00	UN	82,00
66	45301	LENÇOL 2,0X 0,90 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PREFEITURA, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM - SAÚDE	1.000,00	UN	26,13
67	45299	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,20X1,45 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS (COM SERIGRAFIA IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PREFEITURA) SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM - SAÚDE	2.000,00	UN	34,60
68	45320	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO 100% ALGODÃO VERDE MANGA: CURTA SEM GOLA, DECOTE V 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719 - SAÚDE	300,00	UN	85,00
69	34757	PORTA DINHEIRO A SER AFIXADO NO CINTURÃO, CONFECCIONADO EM NYLON 600, FORRADO COM E.V.A. E TNT. MEDIDAS: 11 CM X 13 CM, COM LAPELA COM ÍMÃ. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN. - DEBETRAN	150,00	UN	51,00
70	45300	SOBRE LENÇOL 2,20X1,50 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS (SOBRE LENÇOL COM	1.000,00	UN	35,33



		SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO (PREFEITURA) SERIGRAFINA NO TAMANHO 15X20 CM). - SAUDE			
71	45307	TOALHA DE BANHO BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,70X1,40 CM CO COM SERIGRAFIA OU BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO , PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM - SAUDE	100,00	UN	23,80
72	45309	TOALHA DE PANO DE PRATO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 45X65 CM. - SAUDE	2.000,00	UN	6,63
73	45308	TOALHA DE ROSTO BRANCA EM TECIDO 100 % ALGODÃO MEDINDO DE 0,50X0,80 CM NO MINIMO COM SERIGRAFIA OU BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO , PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM - SAUDE	500,00	UN	12,97
74	46554	TOCA (CAPUZ) CONFECCIONADA EM BRIM. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	40,00	UN	23,95
75	45303	TRAVESSEIRO COM FIBRA SILICONADA ENCHIMENTO 500 GR RESVESTIDO EM MICROFIBRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50X70CM - SAUDE	200,00	UN	37,23

Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 749.350,63 (setecentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro de Francisco Beltrão, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.3. A municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção.
- 2.4. **Do vestuário, poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.**
- 2.5. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.6. **Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**
 - 2.6.1. Os prazos de que tratam o item 2.6 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.7. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.



III – OBSERVAÇÕES:

- 2.8. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes**. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
- 2.9. **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente**. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 2.10. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**
- 2.11. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante e lacradas, conforme informações constantes da Cláusula 18 – Das Condições de Recebimento do Objeto do presente Edital.
- 2.12. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 2.13. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da retirada da nota de empenho. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Administração do Município de Francisco Beltrão, se necessário conforme item 18.1.1 e 18.1.2 do edital.
- 2.14. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:
- 2.14.1. Preço;
 - 2.14.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;
 - 2.14.3. Garantia dos produtos;
 - 2.14.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;
 - 2.14.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - 2.14.6. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.
- 4 Nas **notas fiscais** deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.
- 5 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço PRESENCIAL, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão PRESENCIAL nº 128/2016, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL
1..	XX	Unidade	***

Informar as quantidades na embalagem primária e na secundária.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO PRESENCIAL**.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa no Banco do Brasil, para efeito de pagamento.

Prazo máximo de entrega do produto de será de até **15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato**.

Francisco beltrão, de de 2016.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da
Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no
Anexo I deste Edital**

ANEXO - III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
128/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção
da Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste
Edital

Francisco Beltrão, de de 2016.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da
Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no
Anexo I deste Edital**

ANEXO - IV

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 128/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2016.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da
Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no
Anexo I deste Edital**

ANEXO - V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2016.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da
Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no
Anexo I deste Edital**

ANEXO - VI

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e roupa, para manutenção da
Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no
Anexo I deste Edital**

ANEXO - VII

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e roupa, para manutenção da
Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no
Anexo I deste Edital**

ANEXO – VIII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão PRESENCIAL nº 128/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e roupa, para manutenção da Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro de Francisco Beltrão, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

3.2. A municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção.

3.3. Do vestuário, poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.

3.5.1 Os prazos de que tratam o item 3.5 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.6. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

4.2. **Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

5 - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, indicado(s) como fiscal, na minuta da Ata de Registro de Preços **item 6.2.**

5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.



5.3. A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

6 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

76.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;

6.2.2. Objeto do Contrato;

6.2.3. Número do item conforme Ata;

6.2.3. Dotação orçamentária onerada;

6.2.4. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

7 - CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

7.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados ao próprio município; MS/MAC – Manutenção CAPS AD II; FNS – Manter CEO – Centro Espec. Odonto e Vigilância em saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4307/2015, de 17/06/2015

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
-------	-------------------	------------------------	---------------------	-------



270	03.002	04.122.0403.2.056		000
1900	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.30.23.00	000
2031	07.002	12.361.1201.2.043		104
2382	07.002	12.365.1201.2.045		103
3362	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.20.00	303
3140	08.006	10.301.1001.2.033		000
3630	08.006	10.301.1001.2.069		350
3760	08.006	10.301.1001.2.070	3.3.90.30.23.00	338
4211	08.006	10.305.1001.2.035		497
4650	09.002	20.606.2001.2.027	3.3.90.30.23.00	000
4770	11.001	15.122.1502.2.022		000
5300	12.002	18.541.1801.2.065		000
5770	13.003	15.452.1501.2.014		000
				13

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8 - CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(conforme indicado no Anexo VI)**

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor RODRIGO POSSAMAI, Fone (46) 3520-2115, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

9 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

9.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

9.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

9.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL nº 128/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão PRESENCIAL nº 128/2016**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Antonio Cantelmo Neto**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Detentora da Ata
(NOME)
CPF Nº



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – IX

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão PRESENCIAL °

128/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.

EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2016



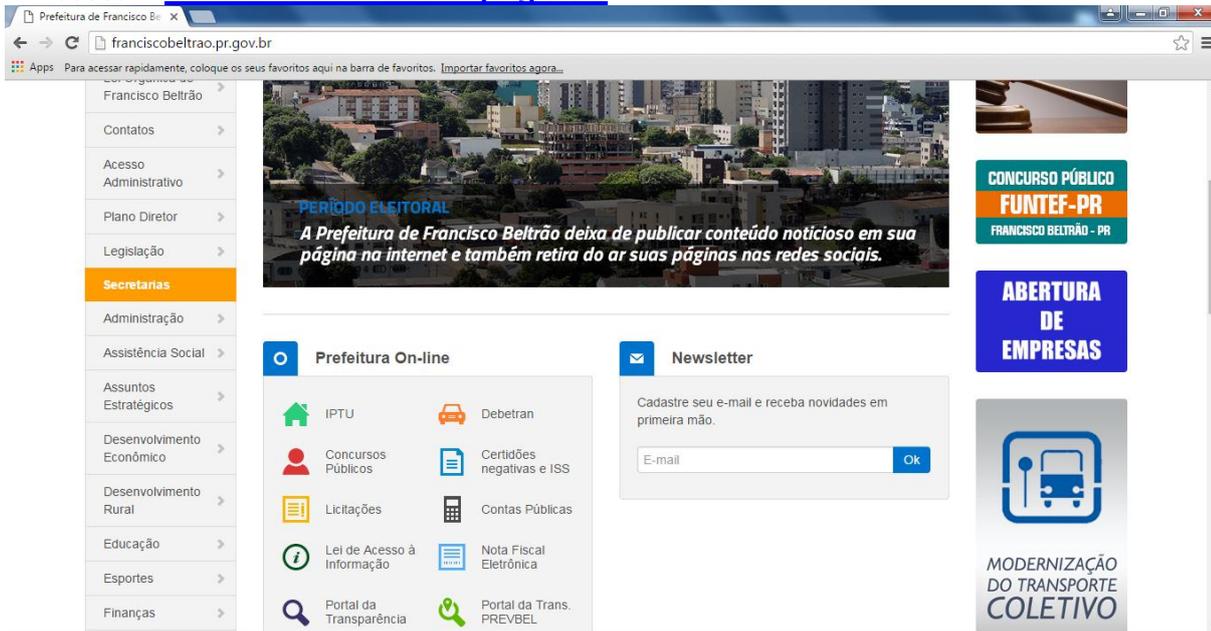
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e roupa, para manutenção da Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link “Licitações” – Prefeitura On-line.

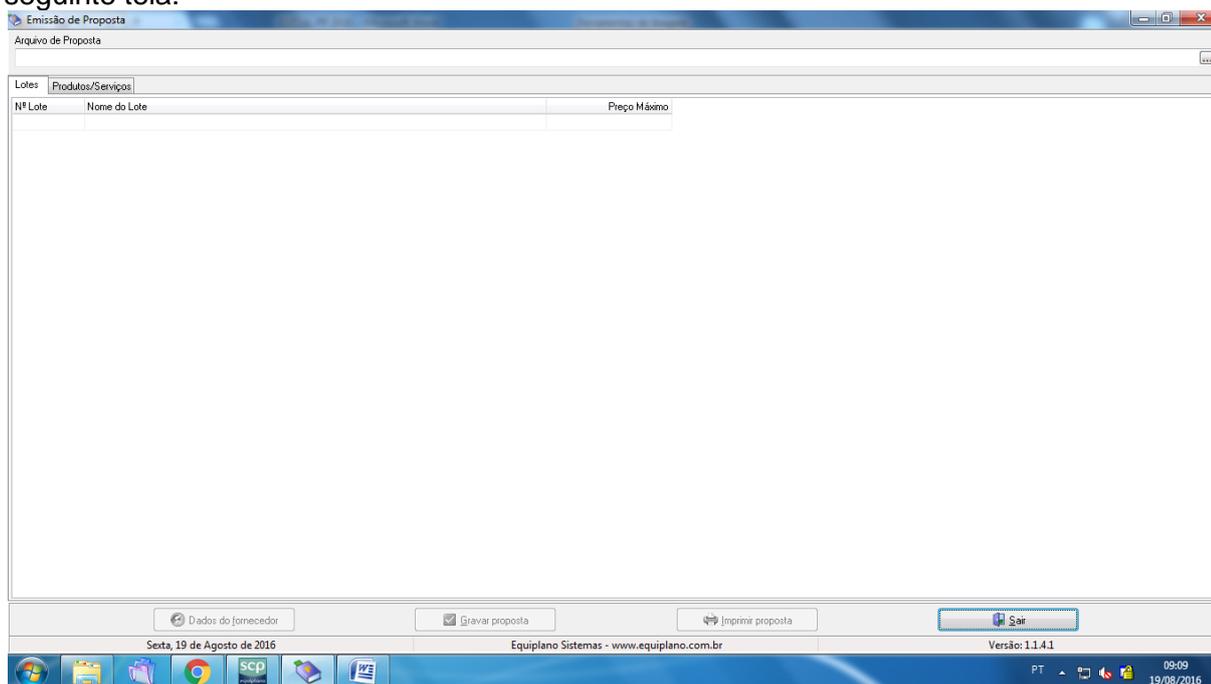


3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

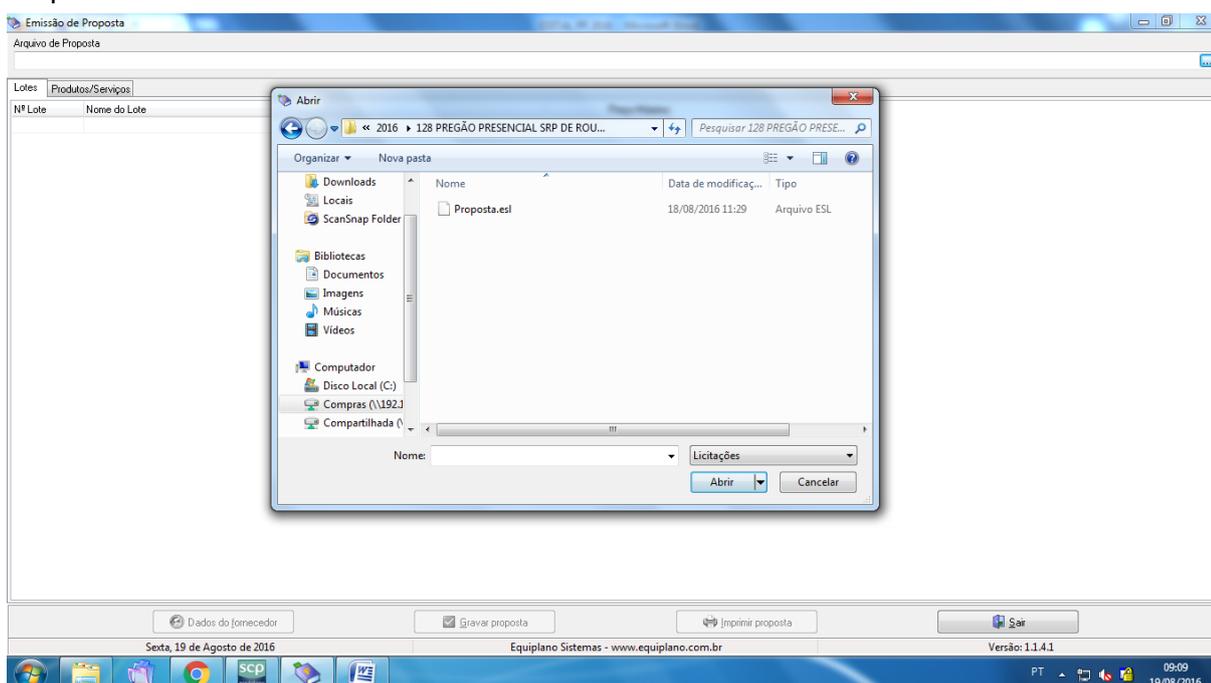
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:

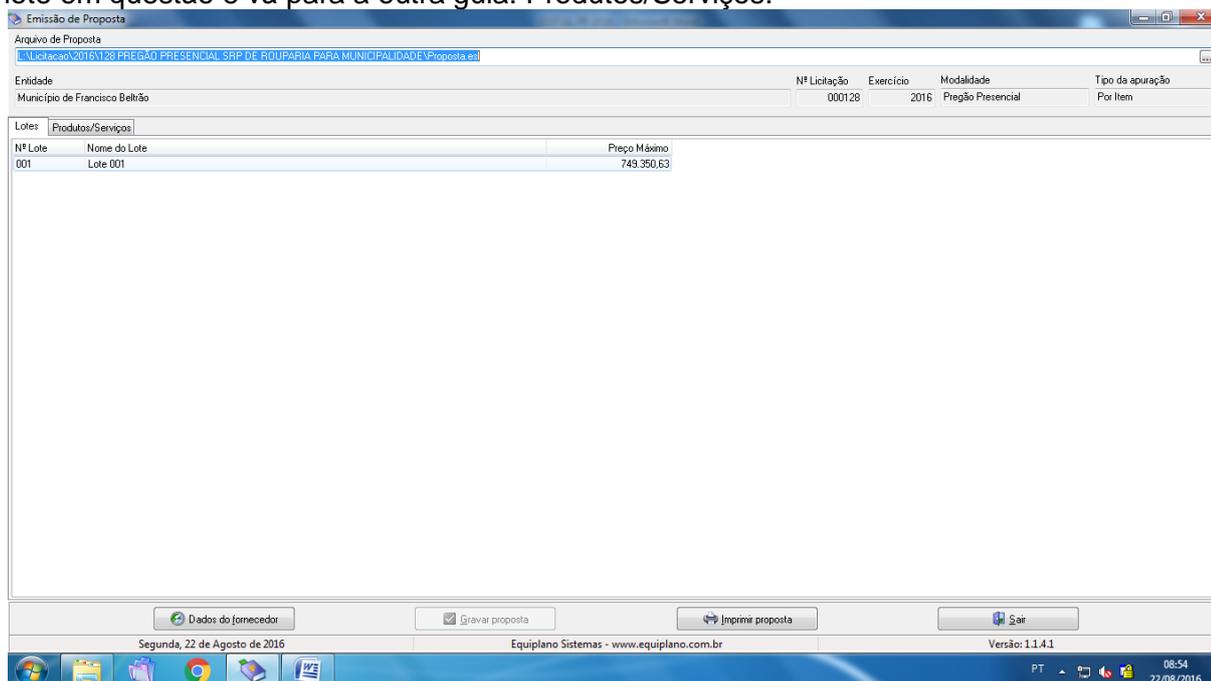


6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





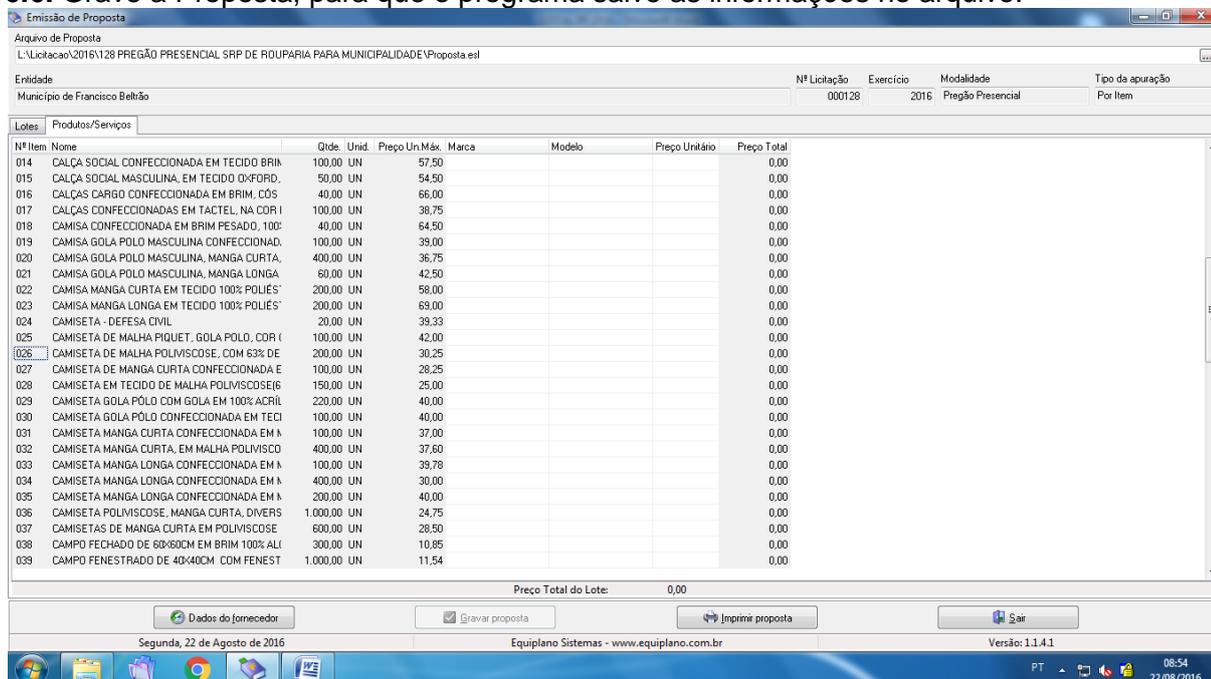
6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Maximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.





6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2016\128 PREGÃO PRESENCIAL SRP DE ROUPARIA PARA MUNICIPALIDADE\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000128
Exercício: 2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo da apuração: Por Item

Dados do Fornecedor

Fornecedor I: _____
Nome: _____
Pessoa: Física Jurídica
Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____
Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nome agência: _____ Cidade agência: _____ UF: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____
 Microempresa Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias): _____ Prazo de entrega/execução: _____
* campos obrigatórios

Representante

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 22 de Agosto de 2016 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.1

6.8. No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa).

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2016\128 PREGÃO PRESENCIAL SRP DE ROUPARIA PARA MUNICIPALIDADE\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000128
Exercício: 2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo da apuração: Por Item

Dados do Fornecedor

Fornecedor I: _____
Nome: _____
Pessoa: Física Jurídica
Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
* campos obrigatórios

Representante

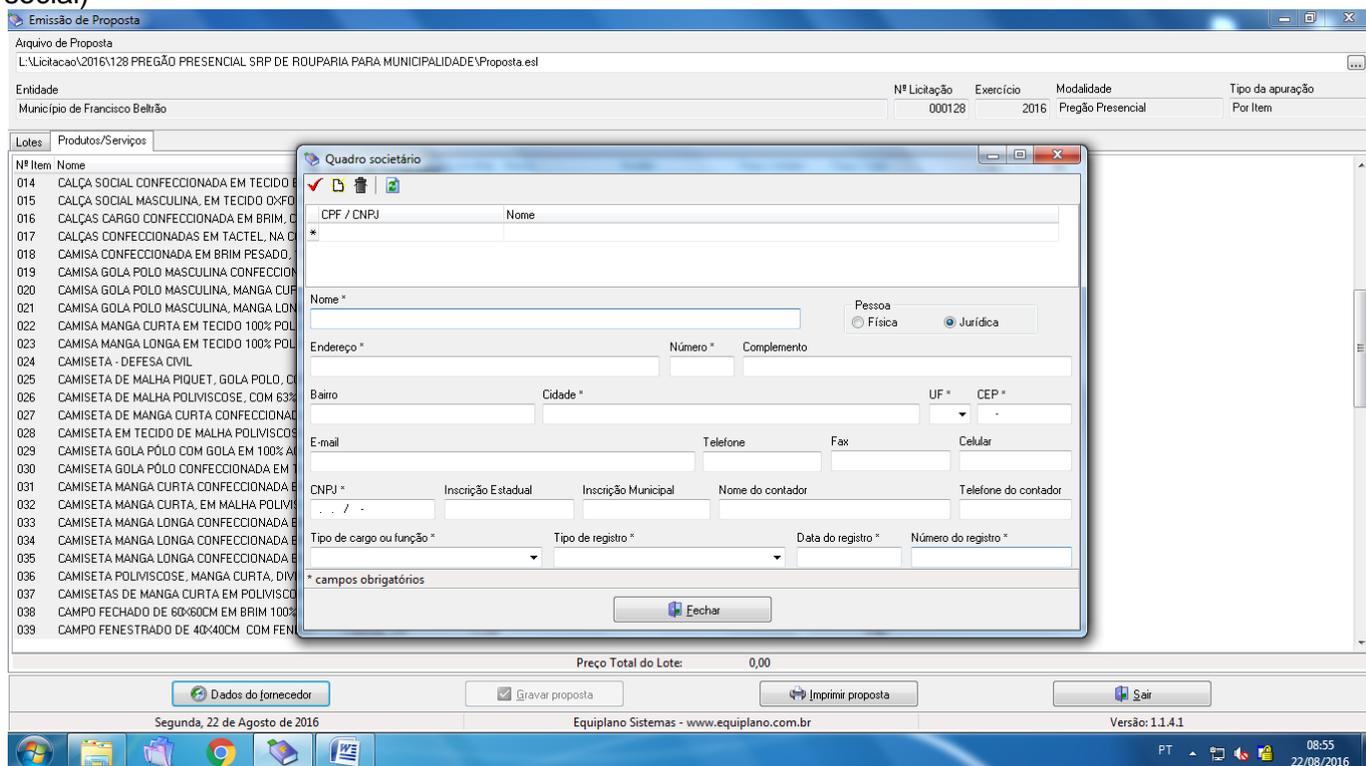
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____
* campos obrigatórios

Echcar

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 22 de Agosto de 2016 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.1

6.9. No botão “Quadro societário” (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' application window. A modal dialog titled 'Quadro societário' is open, allowing the user to enter company registration information. The dialog includes fields for CFP / CNPJ, Nome, Pessoa (Física or Jurídica), Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, E-mail, Telefone, Fax, Celular, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Nome do contador, and Telefone do contador. There are also dropdown menus for 'Tipo de cargo ou função' and 'Tipo de registro', and input fields for 'Data de registro' and 'Número do registro'. A 'Fechar' button is at the bottom. The background application window shows a list of items for bidding, with columns for 'Nº Item', 'Nome', and 'Preço Total do Lote'.

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da
Municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no
Anexo I deste Edital**

ANEXO – XI

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos